



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 522, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na letra a, Inciso II, Artigo 107, da Lei Complementar n.º 003/1996, e conforme Protocolo 3479/2019,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença remunerada, no período de 23 à 29 de outubro de 2019, a servidora **Karine Maria Wolf**, matrícula funcional n.º 7706-2/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência do seu casamento com o senhor Leandro Spohr, ocorrido no dia 23 de outubro de 2019, conforme Certidão de Casamento – matrícula n.º 081638 01 55 2019 2 00006 055 0001276 79.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado,
Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2019.


Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente de 23/10/19 N.º 4603 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 23/10/19 N.º 1822 FL. _____
Visto _____